PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01364/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 06/09/1963
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "Clube de Lojistas de Natal".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública. o "Clube de Diretores Lojistas de Natal", associaçãoo que tem finalidade desenvolver a aproximação entre Diretores de Lojas a Varejo, visando estreitar, cada vez mais, a câmaradagem e a colaboração reciproca.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 22 de agosto de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 6 de Setembro de 1963.